

**DECRETO Nº 26.678/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011096/12 de 06/09/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 24.873/2012 de 10 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2012, à Funcionária Efetiva **LUCI CZELUSNIACKI**, Matrícula nº. 2573, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência I**, Classe 01, Referência K, Nível 03 e conforme previsto às fls. 19 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.744,47** (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas